



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 002/2002

EMENTA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de funcionamento dos Órgãos desta Municipalidade, a partir do dia 21 de janeiro de 2002, conforme abaixo determina:

- a) das 7:30 horas às 8:00 horas, Expediente Interno;
- b) das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas atendimento ao Público;
- c) das 11:30 horas às 13:00 horas intervalo para alimentação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 115/2001 datado de 06 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 119/2001 datado de 26 de setembro de 2001, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã – Pr., 11 de janeiro de 2.002.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8079
Data, 15/01/02
S. FUNCIONÁRIO

IPORÃ NOVOS TEMPOS